



Editorial

O sítio eletrônico <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>, disponibilizado pela Justiça Eleitoral desde 2004, permite que o eleitor acesse diversas informações sobre os candidatos, que vão desde seus dados pessoais, origem e destinação dos recursos financeiros empregados na campanha, composição da coligação, quando for o caso, até o acompanhamento da tramitação dos processos de registro de candidatura, fazendo com que o processo eleitoral alcance cada vez maior transparência.

O rito processual é célere e, ainda que os legitimados de que trata o caput do art. 3º da Lei Complementar nº 64/1990 (qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público) apresentem petição fundamentada impugnando o registro de candidato, o dia 26 de outubro é o prazo-limite para o seu julgamento nestas Eleições Municipais 2020.

A ação de impugnação ao registro de candidatura é o instrumento por meio do qual se pode obter o cancelamento do registro e a declaração de inelegibilidade de quem padeça da falta das condições de elegibilidade previstas no art. 14, parágrafo 3º, incisos I a VI, da Constituição Federal, e incorra em uma das causas de inelegibilidades previstas na Lei das Inelegibilidades.

Uma das hipóteses mais recorrentes em ações de impugnação ao registro de candidatura é a existência de contas rejeitadas por irregularidade insanável.

Contudo, para a caracterização do impedimento previsto no art. 1º, inciso I, alínea g, da LC nº 64/1990, a rejeição das contas há de ter sido motivada por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa.

Nas Eleições 2018 a Corte eleitoral rondoniense enfrentou essa questão no julgamento do Requerimento de Registro de Candidatura n. 0600274-64.2018.6.22.0000 e decidiu pela improcedência da impugnação e pelo deferimento do registro de candidato cuja rejeição de contas pelo Tribunal de Contas da União foi sanada em recurso de revisão, comprovando-se a boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao município de que era gestor.

.....

Jurisprudência

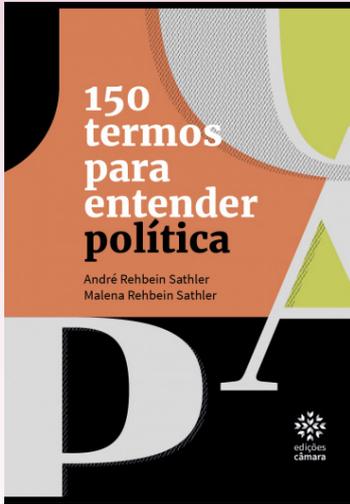
[Acórdão do TRE-RO – Requerimento de Registro de Candidatura n. 0600274-64.2018.6.22.0000 – Porto Velho-RO, relator Juiz Flávio Fraga e Silva, julgado em 04 de setembro de 2018, com publicação em sessão.](#)

Eleições Municipais: Calendário Eleitoral - Outubro de 2020

22 de outubro – quinta-feira	Último dia para os tribunais regionais eleitorais decidirem sobre os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das mesas receptoras instaladas nos estabelecimentos penais e de internação de adolescentes, observado o prazo de 3 (três) dias contados da chegada do recurso ao tribunal (Lei nº 9.504/1997, art. 63, § 1º).
25 de outubro – domingo	Último dia para que os partidos políticos e os candidatos enviem à Justiça Eleitoral, por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), a prestação de contas parcial, dela constando o registro da movimentação financeira e/ou estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até o dia 20 de outubro do mesmo ano, para fins de cumprimento do disposto no art. 28, § 4º, II, da Lei nº 9.504/1997.
26 de outubro – segunda-feira	<ol style="list-style-type: none">1. Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias e publicadas as decisões a eles relativas (Lei nº 9.504/1997, art. 16, § 1º).2. Último dia para o pedido de substituição de candidatos para os cargos majoritários e proporcionais, exceto em caso de falecimento, caso em que poderá ser efetivado após esta data, observado, em qualquer situação, o prazo de até 10 (dez) dias contados do fato, inclusive anulação de convenção, ou da decisão judicial que deu origem à substituição (Lei nº 9.504/1997, art. 7º, § 4º, e art. 13, §§ 1º e 3º).3. Último dia para os partidos políticos ou as coligações comunicarem à Justiça Eleitoral as anulações de deliberações dos atos decorrentes de convenção partidária (Lei nº 9.504/1997, art. 7º, §§ 2º e 3º).4. Último dia para a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica expedir ofício aos
	<p>partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizado o sorteio das seções cujas urnas serão submetidas à auditoria de funcionamento.</p> <ol style="list-style-type: none">5. Último dia para os tribunais regionais eleitorais informarem, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos na internet, o local onde será realizada a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.6. Último dia para que os sistemas eleitorais e os programas de verificação desenvolvidos pelas entidades fiscalizadoras sejam lacrados, mediante apresentação, compilação, assinatura digital e guarda das mídias pelo Tribunal Superior Eleitoral em Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas, podendo ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento (Lei nº 9.504/1997, art. 66, §§ 2º e 3º).
27 de outubro – terça-feira	Data em que será divulgada, pela internet, em sítio eletrônico criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, a prestação de contas parcial, dela constando o registro da movimentação financeira e/ou estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até o dia 20 de outubro do mesmo ano (Lei nº 9.504/1997, art. 28, § 4º, II).
31 de outubro – sábado	<ol style="list-style-type: none">1. Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).2. Último dia para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 1º, § 2º).3. Data em que deverá ser divulgado o quadro geral de percursos e horários progra-

mados para o transporte de eleitores para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 4º).

Dicas de Leitura



150 Termos para Entender Política

Você já se perguntou por onde começar a estudar política? Entender os principais termos utilizados nos debates, jornais e internet é o primeiro passo para compreender o que acontece no país. Política é uma parte significativa na vida de todos os cidadãos e, ao contrário do dito popular, deve sim ser discutida e a melhor forma de se fazer isso é ter conhecimento do que se fala. Organizado por André Rehbein Sathler e Malena Rehbein Sathler, o livro “150 termos para entender política” busca desmistificar conceitos de uma forma clara e acessível e, assim, contribuir com a construção da cidadania ativa e o fortalecimento da democracia no Brasil. A publicação é uma excelente ferramenta para todo cidadão que quer compreender as decisões que impactam a vida em comunidade e o exercício dos direitos na sociedade.

[STJ - Publicações - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é o tema da nova edição de Bibliografias Seleccionadas](#)

Destaques



Antonieta de Barros, a parlamentar negra pioneira que criou o Dia do Professor

Uma das três primeiras mulheres eleitas no Brasil, sua bandeira política era o poder revolucionário e libertador da educação para todos.

[Antonieta de Barros, primeira mulher negra eleita no Brasil.](#)

Eleições 2020: TRE-TO disponibiliza versão digital de livro de Normas Eleitorais e Partidárias.



Normas eleitorais e partidárias

Está disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) a 11ª edição do livro de Normas Eleitorais e Partidárias. A publicação contém as principais normas relativas às Eleições Municipais 2020, além da inserção da Emenda Constitucional nº 107/2020, que adia o primeiro e o segundo turno do pleito deste

ano para os dias 15 e 29 de novembro, respectivamente.

Acesse [aqui](#) a publicação.

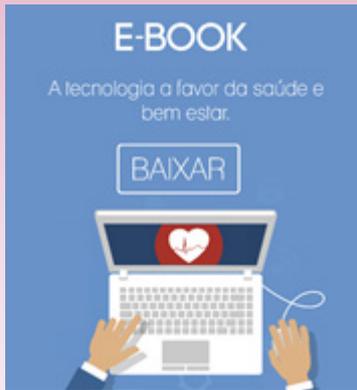
[TSE - Clica e Confirma fala sobre os cuidados sanitários para as Eleições 2020](#)

[TSE - Desvendando a Urna: série de reportagens desmitifica o sistema eletrônico de votação](#)

[TSE - Firmada parceria com a Google para combater desinformação nas Eleições 2020](#)

[TSE - Denuncie suspeitas de disparo em massa pelo WhatsApp](#)

Cuidados com a Saúde



Baixe e-book e descubra como a tecnologia pode te ajudar a:

- Controlar melhor as alterações do seu corpo (como peso e pressão sanguínea);
- Adquirir e manter hábitos mais saudáveis no seu dia a dia;
- Estar mais próximo e conectado com os profissionais da saúde;
- Receber orientação e dialogar com psicólogos.

[TSE - AconTSE - Chef de cozinha Mell Cady fala sobre imunidade e alimentação saudável a servidores do TSE](#)

[Senado Federal - Dia Mundial do Coração incentiva hábitos saudáveis \(Fonte: Agência Senado\)](#)

Projeto Memória

Títulos eleitorais do ex-presidente Juscelino Kubitschek são doados ao Museu do Voto do TSE.



<https://www.youtube.com/watch?v=Ss1O8BwNKBE>

[TSE - Disponibilizada na internet exposição sobre Hans Kelsen](#)

Na mostra, o visitante tem acesso à biografia e ao trabalho do pensador austríaco.



Algumas das medidas tomadas para evitar a disseminação do novo coronavírus incluem o fechamento de museus e cinemas, o cancelamento de eventos e a orientação para evitar aglomerações.

Dessa forma, uma das opções é visitar esses espaços de cultura ao redor do mundo de forma virtual.

Pensando nisso, o Tribunal Superior Eleitoral - TSE disponibilizou na internet a exposição “Hans Kelsen”, que celebra a influência do pensador e jurista austríaco para as ciências política e jurídica.

Com o apoio da Embaixada da Áustria, a mostra foi inaugurada em 2017, no saguão do Tribunal, e já atraiu centenas de visitantes, que têm acesso tanto à biografia quanto ao trabalho do austríaco, autor de diversas obras, entre elas a Teoria Pura do Direito, marco da ciência jurídica.

São apresentados detalhes da vida pessoal e acadêmica de Kelsen, além de depoimentos de ex-ministros do TSE sobre a influência do pensador no contexto jurídico brasileiro.

Os textos foram traduzidos pelo assessor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE Adisson Leal.

[Acesse a exposição de forma virtual](#)